



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA  
Diretoria de Políticas de Desenvolvimento de Ensino  
[www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

## **EDITAL Nº 006/2020/PROEN/IFRR**

### **SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS PARA ATUAREM NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFRR - PIBID/IFRR - VAGAS REMANESCENTES**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, e considerando os termos do Edital CAPES Nº 02/2020, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de professores da educação básica da rede pública de ensino, para atuarem como **PROFESSORES SUPERVISORES** do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do IFRR, nas áreas de Biologia e Matemática.

#### **1. DO PROGRAMA**

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC), visando intensificar a formação prática nos cursos de licenciatura e promover a integração entre a educação básica e a educação superior.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 São objetivos do PIBID/IFRR:

I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.

II - Contribuir para a valorização do magistério.

III- Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.

IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

#### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS**

3.1 Os recursos financeiros para o pagamento de bolsas do PIBID/IFRR aos Professores Supervisores serão concedidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, diretamente em conta corrente de titularidade dos beneficiários.

3.2 O valor da bolsa para a modalidade Professor Supervisor corresponde a R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

3.3 A duração das cotas de bolsas será de até 18 (dezoito) meses e deverá coincidir com o fim da vigência do instrumento de concessão firmado entre o IFRR e a Capes, não sendo admitida nenhuma

hipótese de pagamento após o encerramento do prazo.

3.4 O não cumprimento dos compromissos para a execução do PIBID acarretará ao Professor Supervisor bolsista a obrigação de ressarcir à CAPES, integralmente, todo o valor da bolsa.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA O RECEBIMENTO DE BOLSA COMO PROFESSOR SUPERVISOR**

**4.1** São requisitos mínimos para a recebimento de bolsa de Professor Supervisor:

- I. Ser aprovado no processo seletivo do PIBID 2020 realizado pelo IFRR;
- II. Ser licenciado na área do subprojeto;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser professor da escola de educação básica da rede pública de ensino habilitada (Anexo VII), que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- V. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

**4.2** É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado na verificação dos requisitos para a participação no programa.

**4.3** Ao Professor Supervisor competirá:

- a) Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- b) Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) Informar ao coordenador de área qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do discente;
- d) Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- e) Enviar periodicamente ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discente sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- f) Reunir-se periodicamente com os discentes e outros Professores Supervisores, para socializar conhecimentos e experiências;
- g) Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- h) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pelo IFRR;
- i) Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pelo IFRR e/ou pela Capes.
- j) Informar ao Coordenador de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa.

#### **5. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

5.1 A bolsa será suspensa nos seguintes casos:

5.1.1 afastamento das atividades do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias e inferior a 1 (um) mês;

5.1.2 suspensão formal do projeto ou do subprojeto por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;

5.1.3 averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria CAPES Nº259/2019, no Edital CAPES Nº02/2020 e neste edital;

5.1.4 averiguação de desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;

5.1.5 averiguação de fraude.

5.2 A bolsa será cancelada nos seguintes casos:

5.2.1 afastamento das atividades do projeto por período superior a 1 (um) mês;

5.2.2 inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria CAPES Nº259/2019 e no Edital nº2/2020;

5.2.3 desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;

5.2.4 comprovação de fraude;

5.2.5 caso o bolsista não retorne às atividades do projeto após 1 (um) mês;

5.2.6 Encerramento do subprojeto ou projeto;

5.2.7 Término do prazo máximo de concessão;

5.2.8 Solicitação de desligamento voluntário por parte participante, através do preenchimento do Termo de Desistência.

5.2.9 Descumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

5.3. Na hipótese de ocorrer o desligamento de um Professores Supervisores, será feita a substituição por outro professor que estiver na lista de espera, desde que o substituto atenda a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do PIBID/CAPES/IFRR/2020 e de vigência do Edital.

## 6. DAS VAGAS OFERTADAS

6.1 Quadro de previsão de vagas por Cursos e Municípios

QUADRO 1 - PREVISÃO DE VAGAS POR CURSOS E MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE VAGAS	FORMAÇÃO
Boa Vista	1	Licenciatura em Matemática
Boa Vista	2	Licenciatura em Ciências Biológicas

## 7. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

7.1 As inscrições poderão ser feitas por meio do e-mail [pidid2020@ifrr.edu.br](mailto:pidid2020@ifrr.edu.br), no período de **22 a 25 de outubro de 2020**.

7.2 A inscrição deverá apresentar a respectiva documentação, exigida no **item 7.5**, anexada em arquivos distintos, em formato PDF.

7.3 O IFRR não se responsabilizará por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.4 As informações fornecidas no cadastro e o seu correto preenchimento são de total responsabilidade do candidato, dispondo o IFRR do direito de excluir do processo, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.5. Dos documentos para inscrição:

- I. Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado (obrigatório);
- II. Termo de compromisso (Anexo II) devidamente preenchido e assinado (obrigatório);
- III. Cópia do diploma de graduação (obrigatório);
- IV. Cópias de diplomas de pós-graduação (opcional);
- V. Declaração de tempo de experiência como supervisor de estágio supervisionado (Anexo III, opcional);
- VI. Declaração de órgão competente que ateste tempo de experiência como professor no magistério

de pelo menos dois anos e que se encontra em prática efetiva de sala de aula (Anexo IV, obrigatório);

- VII. Declaração de que não acumula bolsa concedida por Instituição Pública ou bolsa vinculada a programas financiados pela CAPES, FINEP, CNPq ou de outras agências de fomento (Anexo V, obrigatório).
- VIII. Declaração de Disponibilidade de tempo para realizar as atividades de professor supervisor do PIBID (Anexo VI, obrigatório)
- IX. Cópias do CPF e RG, (frente e verso) (obrigatório);
- X. Cópia do Currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>) (obrigatório);

7.6 Caso não haja candidato inscrito ou não haja o número mínimo de discentes inscritos, poderá não ser autorizada pela CAPES/IFRR a implantação dos subprojetos, implicando que as inscrições realizadas poderão ser automaticamente desconsideradas.

7.7 Os documentos deverão ser anexados no ato da inscrição por meio do e-mail [pibid2020@ifrr.edu.br](mailto:pibid2020@ifrr.edu.br) e não serão aceitas inscrições com documentação obrigatória incompleta.

7.8 Não serão aceitos documentos posteriores à data limite de inscrição.

7.9 Os candidatos a professores supervisores devem ministrar aulas nas instituições de ensino, no turno matutino e/ou vespertino.

## **8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

8.1 A seleção dos Professores Supervisores do PIBID/CAPES/IFRR/2020 será conduzida por Comissão específica nomeada pela Reitoria do IFRR.

8.2 O processo de seleção consistirá na análise dos seguintes aspectos:

- I. Obediência às condições dos itens 4.1 e 7.5 (Dos Requisitos mínimos para a recebimento de bolsa de Professor Supervisor e Dos documentos para inscrição);
- II. Dados contidos no currículo do candidato cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico (<http://eb.capes.gov.br>) e documentado.

8.3 A pontuação dos candidatos será obtida observando os itens de avaliação listados no Quadro 2.

8.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme pontuação obtida dos itens do Quadro 2.

### **QUADRO 2 - ITEM DE AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO**

Experiência docente na educação básica	1 (um) ponto por ano de experiência
Experiência docente no magistério superior	1 (um) ponto por disciplina lecionada
Experiência como supervisor de estágio supervisionado	1 (um) ponto por ano de experiência
Título de especialista	3 (três) pontos
Título de mestre	5 (cinco) pontos
Título de doutor	8 (oito) pontos

8.5 Os professores participantes que excederem o quantitativo de vagas dos núcleos formados irão compor uma lista de espera e poderão ser aproveitados até o prazo limite de 18 (dezoito) meses a partir da divulgação do resultado desta seleção.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 Serão critérios de desempate para critérios de classificação:

- I. Maior tempo de experiência como supervisor de estágio supervisionado;
- II. Maior tempo de experiência docente na educação básica;
- III. Maior tempo de experiência docente no magistério superior;
- IV. Maior titulação acadêmica;
- V. Docente com maior idade;

## 10. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RECURSO

10.1 O resultado preliminar processo seletivo dos Professores Supervisores, será divulgado no dia **27 de outubro de 2020** no endereço <https://sgc.ifrr.edu.br>.

10.2 O candidato poderá, a seu critério, interpor recurso contra a publicação do resultado preliminar.

10.3 Os recursos contra o resultado preliminar da seleção dos Professores Supervisores devem ser encaminhados a/ao presidente da Comissão avaliadora, no período previsto no cronograma no item 12, por meio do e-mail [pibid2020@ifrr.edu.br](mailto:pibid2020@ifrr.edu.br), com assunto RECURSO SUPERVISOR: (nome da disciplina);

10.3.1 O recurso deverá estar devidamente justificado, identificando o candidato e o código de inscrição.

10.4 O recurso deverá estar assinado pelo candidato e ser adequadamente fundamentado, expondo claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.

10.5 Não serão aceitos recursos coletivos.

10.6 Os recursos ao resultado preliminar da seleção dos professores serão avaliados pela Comissão, no período previsto no cronograma no item 12.

10.7 Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados conforme previsto no cronograma no item 12.

## 11. DO RESULTADO FINAL

11.1 A homologação do resultado final dos Professores Supervisores do PIBID/CAPES/IFRR/2020 selecionados será publicada no dia **30 de outubro de 2020**, pela comissão, por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

## 12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital pelo IFRR	19 de outubro	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
Impugnação do Edital	20 de outubro	<a href="mailto:pibid2020@ifrr.edu.br">pibid2020@ifrr.edu.br</a>
Resposta aos recursos de impugnação do edital	21 de outubro	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
Período de inscrições dos Professores Supervisores/submissão da documentação pertinente à análise por formulário eletrônico.	De 22 a 25 outubro	<a href="mailto:pibid2020@ifrr.edu.br">pibid2020@ifrr.edu.br</a>
Análise da documentação apresentada	26 de outubro	<a href="mailto:pibid2020@ifrr.edu.br">pibid2020@ifrr.edu.br</a>
Resultado preliminar de seleção/divulgação da classificação	27 de outubro	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
Período para recursos contra o resultado preliminar	Dia 28 de outubro	<a href="mailto:pibid2020@ifrr.edu.br">pibid2020@ifrr.edu.br</a>

Análise e julgamento do recurso	29 de outubro	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
Publicação do resultado final da classificação dos professores supervisores	30 de outubro	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
Início das atividades	Previsão de 3 a 16 de novembro de 2020	-

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 O presente edital terá validade de 18 (dezoito) meses, a partir da sua publicação, para fins de substituição de bolsistas, conforme previsto no Art. 51 da Portaria CAPES GAB nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

13.2 A inscrição do Professor Supervisor implica o reconhecimento e o aceite das condições estabelecidas no presente edital, no Edital Capes Nº 02/2020 e na Portaria CAPES GAB nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

13.3 O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento da Capes, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa, conforme previsto no Edital Capes Nº 2/2020.

13.4 A Capes resguarda-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário.

13.5 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.6 Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

13.7 Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos financiados no âmbito deste edital.

13.8 Os prazos constantes deste edital são improrrogáveis, e a perda de qualquer um deles implica a perda do respectivo direito.

13.9 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Comissão e pela Coordenação Institucional do Projeto PIBID/CAPES/IFRR/2020.

13.10 Ao se inscrever, o candidato declara ter conhecimento e concordar com as regras do presente edital.

Boa Vista, 14 de outubro de 2020.

SANDRA GRÜTZMACHER

**Pró-reitora de Ensino**

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO

## ANEXO I

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROFESSORES SUPERVISORES - PIBID/CAPES/IFRR/2020

## EDITAL Nº 004/2020/PROEN/IFRR

SUBPROJETO DO COMPONENTE CURRICULAR: \_\_\_\_\_

1. IDENTIFICAÇÃO			
Nome:			
Endereço:		Nº	
Complemento:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	
Telefone:		Celular:	
RG:		CPF:	
Data de nascimento:		Nacionalidade:	
2. DADOS BANCÁRIOS (conta-corrente individual em nome do professor supervisor, em bancos que possuam agências físicas, preferencialmente o Banco do Brasil)			
Nome do Banco:		Número do Banco:	
Nome da Agência:	Número da Agência (com DV):	Número da Conta Corrente (com DV):	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação:		Especialização:	
Mestrado:		Doutorado:	
DADOS INSTITUCIONAIS			
Escola Conveniada:		Tempo de atuação na escola:	
Carga horária semanal na escola:		Turnos em que atua na escola: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite	

**ACEITE OBRIGATÓRIO DO DOCENTE**

Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata vinculação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/CAPES/IFRR/2020, sendo, ainda, **condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

(Local e Data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do docente: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Ao realizar sua inscrição o candidato deverá ter ciência dos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital, portanto não serão aceitas reclamações posteriores de candidatos que alegue desconhecimento.

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**PROFESSORES SUPERVISORES PIBID/CAPES/IFRR/2020**

**EDITAL Nº 004/2020/PROEN/IFRR**

**SUBPROJETO DO COMPONENTE CURRICULAR \_\_\_\_\_**

Eu, \_\_\_\_\_,

professor (a) do componente curricular \_\_\_\_\_, na instituição de ensino de educação básica \_\_\_\_\_, comprometo-me, caso selecionado(a) e contemplado(a) com uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Inociação à Docência - PIBID/CAPES/IFRR/2020, a participar do SUBPROJETO \_\_\_\_\_ por até 18 (dezoito) meses, sob a pena da não emissão de certificado de participação e/ ou desligamento do PIBID/CAPES/IFRR/2020.

(Local e Data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Docente



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMO SUPERVISOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

(Deve ser apresentada com o timbre da escola)

Eu \_\_\_\_\_, Diretor(a) da Escola \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ declaro que o(a) professor(a)

\_\_\_\_\_, executou a função de supervisor do Estágio Supervisionado da disciplina  
\_\_\_\_\_ do curso de \_\_\_\_\_ da IES  
\_\_\_\_\_.

(Local e Data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do diretor(a)

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**TEMPO DE EXPERIÊNCIA DE MAGISTÉRIO E**

## EFETIVO EXERCÍCIO EM SALA DE AULA

(Deve ser apresentada com o timbre da escola)

**SUBPROJETO DO COMPONENTE CURRICULAR \_\_\_\_\_**

Eu \_\_\_\_\_, Diretor(a) da Escola participante

\_\_\_\_\_, declaro que o(a) professor(a)

\_\_\_\_\_, pertence ao Quadro Próprio Permanente da rede estadual de ensino de Roraima, está lotado nesta Unidade de Ensino, possui experiência de pelo menos dois anos no magistério e encontra-se em efetivo exercício em sala de aula com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ aulas na disciplina \_\_\_\_\_, atuando nos seguintes turnos \_\_\_\_\_.

(Local e Data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do diretor(a)

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

### PROFESSORES SUPERVISORES PIBID/CAPES/IFRR/2020

**SUBPROJETO DO COMPONENTE CURRICULAR \_\_\_\_\_**

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, professor pertencente ao quadro permanente do estado de Roraima, exercendo docência na educação básica, lotado na escola \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que:

a. não estou em débito de qualquer natureza com a CAPES ou com outras instituições públicas

de fomento;

b. não estou em licença ou afastamento, total ou parcial, das minhas atividades na escola;

c. não acumulo qualquer outro tipo de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada.

E, caso aprovado, comprometo-me a não estar vinculado a nenhum programa de bolsas oriundas do FNDE, pois

sou concededor que é vedada o acúmulo de bolsas; logo quando contemplado com bolsa realizarei o imediato desligamento de qualquer outro programa ao qual eu esteja vinculado.

(Local e Data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do professor

## **ANEXO VI**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA ATUAR COMO PROFESSOR SUPERVISOR - PIBID/CAPES/IFRR/2020**

**SUBPROJETO DO COMPONENTE CURRICULAR** \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, residente no município de \_\_\_\_\_/RR, declaro ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades do projeto do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência do IFRR - PIBID/CAPES/IFRR/2020 atribuídas à função de Professores Supervisores do PIBID/CAPES/IFRR/2020 na escola participante.

(Local e Data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do professor

Documento assinado eletronicamente por:

- Sandra Mara de Paula Dias Botelho, REITOR - CD1 - IFRR, em 14/10/2020 14:23:30.
- Sandra Grutzmacher, PRO-REITOR - CD2 - PROEN (IFRR), em 14/10/2020 12:22:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 48788

Código de Autenticação: 055d8634a7

